



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.152.814/0001-70, estabelecida à Rua 01, nº 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, CEP: 65.071-785, São Luís – MA, Telefone (98) 3303-6401, e-mail: contato@nacionalserv.com.br, felipe@nacionalserv.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **Lívio Ferreira Feitosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 892.673.893-00, RG nº 205576-4, SSP-PI, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0018543-39.2019.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da variação dos custos da **CONTRATADA**, decorrentes do reajuste do piso salarial da categoria profissional e dos valores do auxílio-alimentação, concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (nº do registro no MTE: 000146/2019), o impacto da adequação econômica no ano de 2019 importa em **R\$ 1.189,65 (mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e no ano de 2020 o impacto será de **R\$ 805,40 (oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)** totalizando **R\$ 1.995,04 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2019**, conforme o Anexo I ao presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros da presente repactuação representa um acréscimo da ordem de **R\$ 1.995,04 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, até o término da vigência desse contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais; sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no **artigo 40, XI e art. 55, III, da Lei 8.666/93**, na Cláusula Décima Segunda do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0018543-39.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA **deverá apresentar a garantia contratual**, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lívio Ferreira Feitosa

Diretor

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 642.282.313-49

Anexo I: Planilha de Custos e Formação de Preços (doc. SEI nº 0891337 e 0910351)

Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 18/03/2020, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIO FERREIRA FEITOSA, Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 23/03/2020, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 24/03/2020, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0918309** e o código CRC **8D355D90**.